

110

Pomb.

110



Arquivo dae. Igr. de Lx. q. estava Condu-  
rido, e separado em estantes feito pelo Ex.<sup>mo</sup>  
Principal Leitura q. tinha a repartição do Arqui-  
vo e tudo se queimou com o fogo do Terremoto fi-  
cando unicamente este Livro copia q. od. Ex.<sup>mo</sup>  
Principal tinha em sua casa onde estavam  
descritos todos os titulos Originaes das Bullas  
Breves, Doações tudo com separação q. na ditta  
copia se ve a the o tempo do Terremoto.



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of script.



Palacio

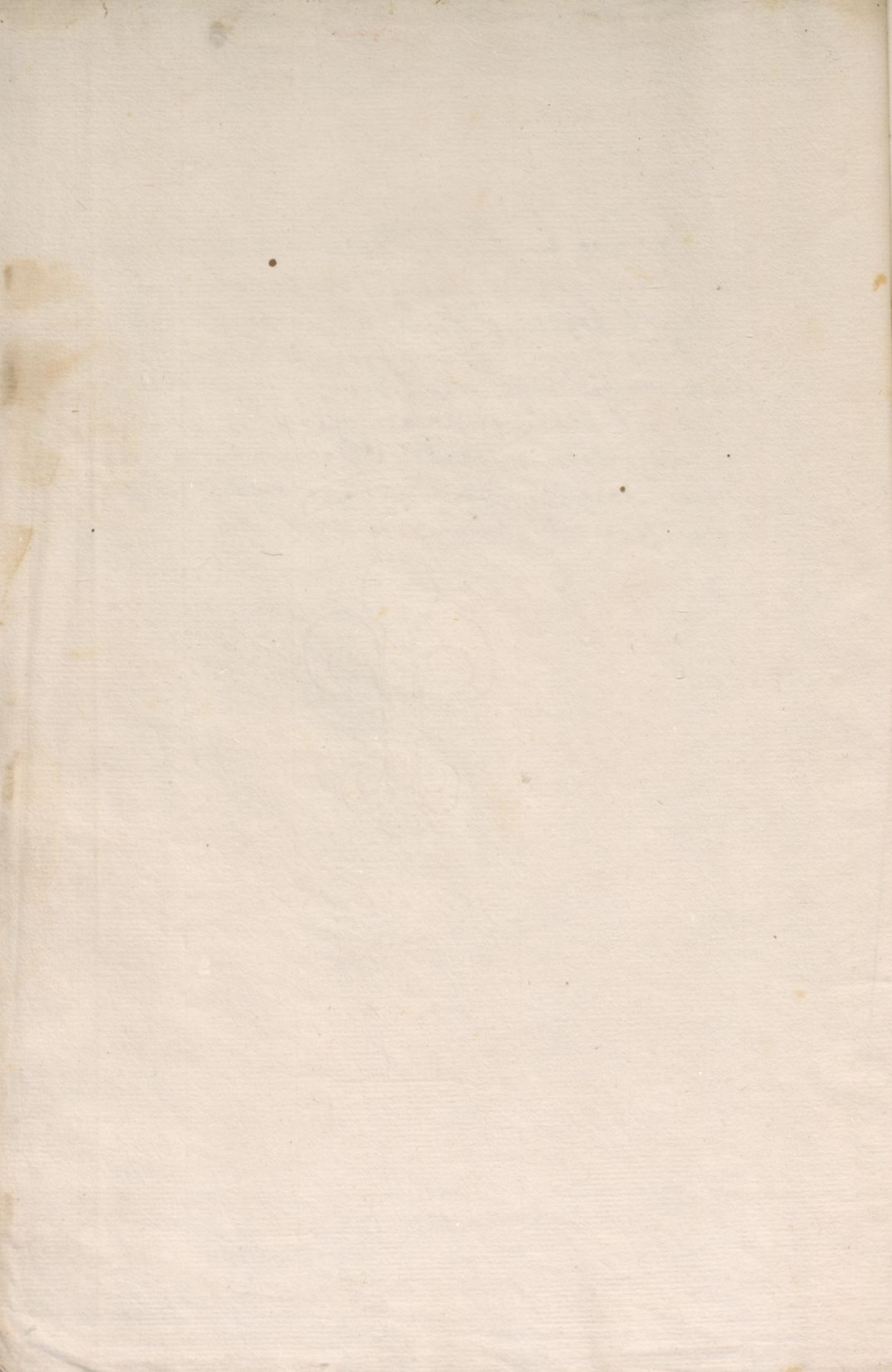
Salvador

Capilla



Real de San Juan

Este es el folio de partida de la Real de San Juan  
de las Indias de la Real de San Juan de los Rios  
de las Indias de la Real de San Juan de los Rios  
de las Indias de la Real de San Juan de los Rios  
de las Indias de la Real de San Juan de los Rios





Receivo da S.<sup>ta</sup> Igr.<sup>a</sup> de  
Lisboa.

Patriarchal.

N.º 1.



Da Capella Real antiga

Livro em folha, de pasta vello, comiopia aut.  
de todas as Bullas, de pincoes q<sup>a</sup> a Capella Real tem rezerva:  
das nas Igrejas do Padroado Real; feyto no anno de 1642,  
por mand.<sup>o</sup> do S.<sup>o</sup> Capellaõ mor, D. Manoel da Cunha.

Livro em folha, de pergamimico. Vêto do Senhor  
+ vimentos authenticos, q' os Padres, e Abbs. destes para  
as Igrejas pençionadas para a capella Real, devão para  
as ditas pençoes; feyto no anno 1642.

Livro em folha de pasta, novo, escrito pello Se-  
cretario do Padroado Sebastião Pereira Pimentel, em q'  
+ estão lançadas as pençoes que as Igrejas do Padroado pagão,  
à capella Real. E a renda q' a mesma capella Real, tem no Al-  
moxarifado de Abrantes, e Alfândega de Lix.<sup>o</sup> E mais  
a renda de 16 . . . q' na mesma Alfândega se  
acrescentou o Sr. Rey D. João 5.<sup>o</sup> com a cópia do Decreto.  
E as Igrejas q' se he unidaõ de S.<sup>ta</sup> Maria, e S. Salvador.  
de Oemiza.

Cap.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> Lúa Relaçãõ das Igrejas em q' nome arão pen-  
+ ções a capella Real, por formulaes do Capellão mor e Nun-  
da

Da Cunha de Mayde em 1708. E. Saõ.

Na Abadia de Praes com mil r\$ annuaes perpetuos  
com consentimt. doe Abbe Joao Pinto Meuninho em 28 de  
Janeiro de 1706.

Na Abadia de Sta. Eulalia de Revelhem, com mil  
reis annuaes perpetuos, com consentimt. do Abbe Fradique  
Pinto de Souza em 3. de Fevr. E 1707.

Na Abadia de S. Christovad de Villa Chã, com  
mil r\$. annuaes, por tempo de 20 ann. com consentimento  
doe Abbe Franc. Suxeyra Barros. em 2 de Outubro E 1707

Na Abadia de Santa Maria de N. nova  
de Farcos, cento e cincoenta mil r\$, alem de outra tanta qua-  
tia que ja pagava annuaes perpetuos, com consentimt. doe  
Abbe Lourenco Per. Saraxes. em 23 de Dez. E 1707.

No Priorado de Sao Pedro de Souza da Casa  
cincoenta mil r\$ por tempo de de 20. an. com consentimt. do

Prior Francisco Leão da Cunha em 16 de Jan. 1708.

Esta f<sup>o</sup> 112 está a copia de Sua Breve, em q<sup>o</sup> Urbano 8.  
É por bem que se não paguem quindenias das penhoes p<sup>o</sup>s-  
tas em Igrejas do Padroado Real, cujo original está na Torre  
do Sombro.

Livro em folha de pergaminho velho, em que está  
lançados todos os moveis da Capella Real, assim de ornamentos  
+ Prata, Ouros, Loupa, trastes Livros de Canto, como tambem  
no fim tras Eus Capituos, das pessoas, e Ministros que  
devem servir na Capella Real, Sem dia, nem anno.

Livro em folha de Pergaminho velho da Prata  
+ q<sup>o</sup> deu o Tesouro da Capella os annos de 1606. e 1612.  
Tomada por contador, e approvada pellos Provedor, em q<sup>o</sup>  
está em ordem Lancados todos os moveis da Capella Real.

+ Livro em folia de Pergaminho yello, em q.  
 + stão Lançados em orde alfabetica, todos os moveis da Cap.<sup>a</sup>  
 real, sem dia, nem anno.

+ L. de 4. impreso anno 1667.

+ L. de 4. impreso em p. de v. ff. de v. ff. pro capela regia. 1633

+ Livro em folia pergaminho yello, como Regim<sup>to</sup> das  
 Missas da Capella real.

com Regim<sup>to</sup> do foro.

O Seremonial da Capella real com 2 dias em q.  
 se firmad, e os em q. El Rey aciste em Tribuna: e yay a  
 Capella com a Corte, e Seremonial dele, e dos Nuncios, e em  
 Bayxadores.

Outro q. he Seremonial da Capella dos Duques  
 de Braganca.

+ Livro em folha, em pergaminho da receita, e despesa do  
Recebe. das Distribuições da Capella Real, do anno de 1599.

+ Livro em folha das contas da Sacristia da Capella  
Real do anno de 1705.

+ Livro de papéis, mandado fazer por Cor-  
dem de Mag.<sup>o</sup> e Regimt. antigo da Capella Real do anno  
de 1592. e Regimt. novo da mesma Capella do anno de  
1652.

Regim.<sup>to</sup> que parece de velaver na Capella Real que parece  
ser feyto pelo Capelaõ Mor D. Jorge, sem dia, mes, nem ano.

+ Receita do Dinheiro que se recebe cada anno das  
esmolas das Missas, e mais despesas da Capella Real. No anno  
de

4  
1710.

+ ~~Creccaõ da Coligiada com lojia de Autos.~~

+ Invenarios, a qera obrigada a capella Real, e reflexoes  
Sobre a ques se nao fazem.

+ Visitaco'es da Capella Real desde o anno  
1623. he 1670.

+ Noticias das Missas que se devem dizer em  
S. Vicente, em Belm, e em outras Igrejas que pertencem  
a obrigaco'es da capella Real.

+ Sentença da creccaõ da Coligiada.

+ Relaco'es da Folha piquena da Capella Real com al.

quas reflexões sobre ella.

+ Rendimento da Capella Real

+ Confraria da Corte, e Relação de tudo  
que se tem passado, sobre esta Confraria.

+ Da Recexla do Dinheyro, que sobra das Missas,  
e numero das Missas que tem faltado.

+ Concinações, e Juras da Patriarchal.

+ Noticias para os unversarios da Patriar,  
digo da Capella Real.

+ Varios papéis de contas que se tomarão sobre rendas  
de



de missas na Capela Real.

+ Obrigações dos Capelães da Capela.

+ Confraria do Corte. Alvarás a seu favor

+ Capelas, e Padres, q satisfazem actualm<sup>te</sup>

Máso 1.<sup>o</sup> N.<sup>o</sup> 2.

Op<sup>ta</sup> das Bulas de Sus Igr<sup>as</sup> em que se  
puzeram p<sup>o</sup>ncios p<sup>o</sup> a Capela Real no anno de 1633. q<sup>o</sup> sad  
a Igreja de S. Fortunendo. Santa Maria Magdalena  
da Matança de Vizeo. S. Pedro da Aldea do Alayde da  
Guarda. S. Pedro da Alfandega da C<sup>o</sup> de Braga. S. Mart.  
do Campo de Braga. S<sup>ta</sup> Maria de Alva. S<sup>ta</sup> Maria de  
Terena.

Relação, e varios Doum<sup>to</sup>s da Renda da Capela Real.

1

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

de missis no pagat. ad. aliquid. sed.

18402  
C. ...



... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..



7  
Caso 2.  
Confraria da sorte.



+ Livro em folha em pergam.º Compromisso da Confraria da sorte, instituida no anno de 1527. por El Rey D. Joao 3.º, estando em Almeirim de invocação de N. S.ª da Conceição, para socorro dos sortezaes, q' vem requerer, especialmente de Africa.

+ Livro em folha de pasta, Index de todas as pessoas que se assentaram por Irmãos desta confraria. Ediz Acordas desta Confraria a fl. 100.

+ Livro dos longrades desta Confraria, em q.º N.º e o.º.º Rey D. Joao 3.º, com a esmola de 20. cruzados cada anno, perpetuos, e hu' juro nas obrarias. do anno de 1530. a fl. 1  
Depois toda a sorte. a Rainha, ea sua sorte a fl. 144.  
Infante D. Henrique Cardinal, ea sua sorte a fl. 230.

A Infanta D. Maria a 1264 O Inf.<sup>te</sup>  
D. Duarte, e sua May, a 1335. O Inf.<sup>te</sup> D. Antonio  
a 1300. El Rey D. João 4.<sup>o</sup> se assentou por Armad em C.  
de Jan.<sup>o</sup> de 1646. a 1 e a 1 vem hui Assento  
deq. El Rey D. João 4.<sup>o</sup>, e o Principe D. Theodorio com os  
tres Estados, que vieram a Cortes na Capela Real em 10 de Abril  
de 1646. juraram em seus nomes, e de seus Successores, defender  
a immaculada conceyçã da Virgem N.<sup>ra</sup> a quem tomara  
por principal Padroeira de Portugal.

\* Livro de folha empasta da Reccyta e despeza da confraria  
da sorte do anno de 1646, e de 1671.

\* Livro da folha empasta da Reccyta, e Despeza da  
Confraria da sorte do anno de 1671. e de 1711.

# Massa

## Recibo de Coligada

Na de Mayo de 1716

Eu, o em folla em pargamido da Encerra da ...  
em ... de ... de ... de ...  
de 1716, em que se ...

... da ... de ...  
em ...

... em folla em pargamido, da ...  
de ... de ... de ...

... de Cartas em pargamido, passadas  
pella ... de ... das ...  
de 1716.

... de ...

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint handwriting, possibly a title or date.]*

*[Faint handwriting, possibly a title or date.]*

*[Faint handwriting, possibly a title or date.]*



9

# Masso 3.<sup>o</sup>

Ereccão da Coligiada,  
16. de Mayo de 1710.

- + Livro em folha em pergam.<sup>o</sup> da Ereccão da Coligiada  
Com assentos do Cabido desde Mayo de 1710, até Dezembro  
de 1716, em que se erigio em Patriarchal.
- + Livro da cópia das cartas, q.<sup>as</sup> se do Cabido crederem  
em diversas occasiões.
- + Livro em folha em pergamimto, das cadeyras dos Benefi-  
ciados da Coligiada, antiguidade, e póse de cada hui.
- + Masso de Cartas em pergamimto, passadas  
pello Dezemb.<sup>o</sup> do Saco das dignidades, Cronoz, e  
Beneficiados p.<sup>a</sup> a Coligiada por A. Mag.<sup>o</sup> do anno de 1710,  
até 1716.
- + Masso de Justificações p.<sup>a</sup> a cam.<sup>o</sup> feyts na Colig.<sup>da</sup>

Como Reg.<sup>a</sup> de toda a Família Real.

+ Massos de Habelitaçoës p.<sup>a</sup> vs  
Moços da Capella, serem admitidos a hordês.

+ Massos de Habelitaçoës p.<sup>a</sup> Conigos da  
Collegiada.

+ Masso de Habelitaçoës, p.<sup>a</sup> Benefeciã-  
dos da Collegiada.

+ Livros do Ponto da Collegiada, desde anno  
de 1710. até 1716. e sad seis folha, em pergam.

+ Livro em folha, em pergam.<sup>a</sup> da Receyta, e Despesa  
das Igrejas de Odmirã, e das obrigaçoës, q<sup>a</sup> a Collegiada tem  
a respeito das d.<sup>as</sup> Igrejas. desde 1710, até 1715.

Masso

40  
Mão de Escrituras, e Ar-  
rendam.<sup>tos</sup> das Igrejas de Odemira, e conta dos seus rendi-  
mtos, e requerimtos que se fizeram tocantes às d.<sup>as</sup> Ig.<sup>as</sup>

Mão com a copia dos Autos da Ereccão  
da Coligiada, e da S.<sup>na</sup> da Ereccão da Coligiada, digo, e da S.<sup>na</sup>  
que se deu na Ereccão dela.

Mão 3.<sup>a</sup> N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>

Mão em que está a Bula das fapas mag-  
nas, Coxas, p.<sup>as</sup> de Beneficiados. Outros p.<sup>as</sup> de Benefe-  
ciados nas votarem em capitulo. Outra da ereccão da  
Coligiada, e sua execucão. Outra das faculdades concedidas  
à Capela mor. Há minuta das lendas da Capela  
real, e Coligiada. Há Breve do Nuncio para os Moços  
da Coligiada usarem de fora; e estão outras m.<sup>as</sup> Cartas de  
ajyza de S.<sup>ra</sup> Capela mor, e de Secret.<sup>os</sup> de S.<sup>ra</sup>, e de outras  
pessoas de particulares neg.<sup>as</sup> do tempo da Coligiada.



1716

Bulas e Breves de S. S. Pa. Leons  
coluna Patriarcha desde a breves de Patriarchal

Bula in Supremo Apostolatus infirmis  
XI. anno 1716. 7. de. Vno in quo  
decedit a cidade de Lisboa em Outubro e Cardinal  
em a cidade em Patriarchal em a cidade. Com Collo  
de a cidade em a cidade de a cidade. Ma a cidade  
em a cidade

Transunto da mesma Bula com a  
capa regular de a cidade de a cidade

Bula Romani Pontificis de Cle-  
mente XI anno 1716. 7. idus Decembris qua  
Thomas de Almeida, archidiacono Portugallensi, et  
abbe de El Estoril, Legatus a latere, et  
apostolice sedis Legatus in Portugallia



# Masso4.

Bulas, e Breves de S. S. e Letras  
do Emm. S. Patriarcha, desde a Breccã da Patriarchal

+ Bula in Supremo Apostolatus de Clemente  
XI. anno 1716. 7 de Nov. em que  
devidida a Cidade de Lix.ª em Oriental, e Occidental, a  
erige esta em Patriarchal com m.<sup>ty</sup> privilegios: Com Cello  
de Ouro moſtico, em hua Cayxa de Veludo: esta na p  
gaveta fechada

+ Transunto da mesma Bula, com Bula  
capa de veludo verde

+ Bula Romani Pontificii de Cle-  
mente XI anno 1716. 7 idus Dezembro qua  
D. Thomás de Almeyda, arinculo. Portugalensis Eccl.ª  
absolvit. e Lisbonensi Patriarcha Constituit

+ Bula Apostolica Sédis, do mesmo  
dia absolve a D. Thomás de Almeyda aqua cumq; censura  
do mesmo dia.

+ Bula cum nōs hodie, do mesmo, e do mesmo  
dia em q; manda o Bispo de Elvas Re tome o juram<sup>to</sup>.  
fid.

Forma do d<sup>o</sup> Juram<sup>to</sup>.

+ Forma da Profissão da Fé.

+ Bula cum nōs nuper, do mesmo, no mesmo  
dia em q; Reconcede uzo do Pálcio.

+ Bula Persona tua, do mesmo, e do mesmo  
dia, em que Reconcede a Retenção de alguns Benef<sup>os</sup> e pensões

+ Bula Gratia Divina do mesmo, e do mesmo  
dia, em que recomenda o Patriarcha a El Rey.



+ Bula Hodie venerabili, do mesmo, e do  
mesmo dia, em que ordena aos Bispos sufraganeos, que  
dem reverenceia, e obediencia.

+ Bula Eodie venerabili. do mesmo, e no mesmo <sup>IX</sup>  
dia, para o Capitulo Olibonenci Occidental prestar a  
obediencia

+ Bula. Hodie venerabili, do mesmo, e do  
mesmo, e do mesmo anno para o Clero que prestar obed.<sup>a</sup> <sup>IIIX</sup>

+ Bula Hodie venerabili, do mesmo, e do mesmo  
dia p.<sup>a</sup> o povo que prestar obediencia

+ Bula Hodie venerabili, do mesmo, e  
do mesmo dia, para os passados que prestarem obed.<sup>a</sup>

+ Bula Gregis Dominiui dellemente  
<sup>XI</sup> em que aprova, e amplia a execucao da Bula S.<sup>a</sup>

in Supremo, e a amplia, e 5. nonos Jenuario 1717.

+ Bula Inefalibili Divinae de Clemente  
XI. em 1717. e em 4 idus Martii, para que alem das  
capas magnas, rubias de que uzao, possaõ tambem uzar de  
Sotanas rubias.

+ Bula Rationi Congruit de Ignocencio  
XIII em 1721. em 5. de Kalendas de Junho em que  
se promulga anova forma da rezidencia na Patriarchal  
Cõpia de todas estas onze Bulas

+ Bula de Clemente XI. 4 idus Martii  
1716. Inefalibili Divinae Magestatis para as 6. Dig-  
nidades, e 18. Conigos da Patriarchal, poderem uzar de  
Subtana investitalar rubia: E os Beneficiados de capa.  
Magna Violacea com peles Sineras, e forros rubios  
ep.º 32. Capelaes, ou semau forrões das Mesmas  
ver.

Vestiduras.

Cum Transumpto aloll: do mesmo.

+ Bula de Clemente XI de 11. de Julho de 1717. Regis pacificis do jubileo das quarenta horas, com o formulario, do como se pratica em Roma.

+ Declaracao da Congreg.<sup>am</sup> Sagrada, sobre se se p<sup>o</sup>de fazer a proficac<sup>o</sup> da <sup>Te</sup>, por Procurac<sup>o</sup>. 2. de 86.<sup>o</sup> & 1717.

+ Breve de Clemente XI para El Rey ter Oraforio, com Missa onde quer que estiver. Lo. de 86.<sup>o</sup> & 1718.

+ Declaracao do Sr. Patriarcha, p.<sup>a</sup> que se observem na Patr.<sup>al</sup> os Est.<sup>o</sup>s da Sec de Lux.<sup>o</sup> em q.<sup>o</sup> Senado fazem proprios em 5. de Fev.<sup>o</sup> & 1718.

III X

+ Breve de Clemente XI de 7 de Sete.<sup>o</sup> & 1719.

+ Saero santo Apostolatus p. r. S. Patriarcha poder  
dos grãos de Doutores em Theologia, e Canones dos Conigos  
da Patr. al

+ B. U. para os Patriarchas de Lix.ª Sagra-  
rem os Reis de Portugal, não obsta estas esta graca concedida  
aos Arcebispos de Braga: Erroto de M.ª Lambertini so-  
bre isto, 21. de Setr.ª E 1720.

+ Bula de Innocencio XIII 3.ª Kalendas Junii  
1721 Nationi congruit em que se promulgad a 4.ª p.ª da  
Patr. al Arcebispos, e Bispo do Br.ª, concedida por Sum.ª  
XI. a favor das Dignidades e Conigos de Patr. al

+ Breve do Jubileo da Dom.ª 2.ª e 3.ª fe.ª  
da quinquagésima dois de Setr.ª E 1722.

+ Bula de Ign.ª XIII 8.ª de Out.ª E 1722  
em que se concede aos 12 Benef.ª da Santa Igreja Patr. al

15  
Ordo do tabito Prelaticio com Hoquete na  
na Diocezy de S.ª Oriental, e Occidental, e principia  
ad Regimen Universalis &c

+ Breve da Indulgencias aos Con-  
frades de N. S. das Dores da S.ª Agr.ª Patr.ª

+ Bulla de Benedicto XIII. de 19. de  
Setr. de 1724. Super dispositione, em q se concede a  
Patriarcha suzo do Super humeral. III

+ Declaração do P. Patriarcha, sobre a conser-  
varre a Laus perene no Anno santo 19 de Dez. de 1724.

+ Bulla de Clemente XII de 8. de Março  
de 1738. Circumspecta Sedis, concedendo a El Rey a nomea-  
ção de Dignidades, Congos Meos, e Perbendas, e quarta-  
narios da See Oriental.

+ N.ª de Juiz Executor M. Loper Simoes da

+ Bulla Nationi congruit, e da Bulla Romani de-  
cit, e da Bulla Religioza dada em 8 de Ag.<sup>to</sup> de 1738.

+ Breve de Clemente XII. de 3. de Out.<sup>o</sup>  
de 1738. para os Principaes da Patriarchal, terem Oratorio,  
e altar portatil.

+ Letra do Em.<sup>mo</sup> Sr. Patriarcha, em que a Reque-  
rimento do Proc.<sup>o</sup> da fozza, p.<sup>o</sup> que as Bullas Nationi Congruit  
de Ag.<sup>to</sup> XIII. e a Romani dicit Pontifici, e Religioza  
Christianorum Principi. do P. Em que permitia ao Em.<sup>mo</sup>  
como con.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> Separarse das concessoes que nella se faziad  
huã parte, que naõ excedece a 4.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup>, a favor da fabrica de S.<sup>r</sup>  
Patriarchal, e que como mesmo son.<sup>o</sup>, e consentim.<sup>o</sup> regulace  
o Serv.<sup>o</sup> q' se dicitia fazer, isto por outra Bulla Ad Saero-  
Santam, pedindo do Proc.<sup>o</sup> da fozza se fizesse ad. Separacã  
p.<sup>o</sup> a fabrica, e se regulace o Serv.<sup>o</sup>, e criasse os Menistros. S.<sup>ma</sup>  
com son.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> rezervou p.<sup>o</sup> a fabrica a 4.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup>, e cri-  
gio 72 Canonicatos: 32 Benef.<sup>o</sup>, todos com rezidencia local  
e choral, com rezerva de amplexar, Lemitar, e derogar: assignando  
de Dote a cada sonigo Prelaticio trezentos milre, a cada sonigo  
du.

Duzantos, a cada Beneficiado 100000, e a cada Clerigo Beneficiado Cincoenta mil rz. e Alvara de El Rey em que a prova tudo. 14. de Mayo & 1739.

+ Bula de Clemente XII Cum aliis filiis de 29. de Mayo & 1739. p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> n. Benef.<sup>os</sup> da Santa Igr.<sup>a</sup> Pat.<sup>al</sup> possa receber os frutos, recursos, não só das Igr.<sup>as</sup> unidas, mas das qu.<sup>as</sup> p.<sup>tes</sup> das soligiadas de Santarem, Oure e Barcelos com consentim.<sup>to</sup> de J. Mag.<sup>o</sup>

Bulla de Benedicto XIII Operosum Vigilum 18. Kalendas de Janer. & 1740. da Demembracão do Direyto Honorifico dos Arcidiagados, annexos a Patriarchal com o jus de nomear Vigarios das Igrejas pertencentes aos referidos Arcediagados, ficando o onus das vexatas ao Ordinarios

+ Declaração de Benedicto XIV. p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> n. Patriarcha de Concesso legis possa Limitar, e restringir os benef.<sup>os</sup>, meyos, e Benef.<sup>os</sup> antigos, e novos alguns dos Privilegios a elles concedidos em 7. de Out.<sup>o</sup> & 1740.

+ Letras do S.<sup>o</sup> Patriarcha pelas quais declara q.<sup>e</sup> comecon

Sentim<sup>to</sup> de Mg. de qualquer dos doze Benef.<sup>dos</sup> da ant.<sup>a</sup>  
creação, enos q<sup>es</sup> n<sup>os</sup> Lugares deles que pagarem forem provi-  
vidos sirvaõ com as mesmas restricões, e condições, como  
os mais Benef.<sup>dos</sup> **W 18.** de Setr.<sup>o</sup> & 1742.

+ Bulla de Benedicto **XIV** quantam sordis La-  
titudinem. 5. de Julio & 1745. pella qual exime as Lizi-  
rias de Alcan, e outras de pagar Diximos

+ Bulla de Benedicto **XIV.** ad Splendore  
Patriarchalis 7. de Mayo & 1745. p.<sup>a</sup> Colegio dos Prin-  
cipaes, poder, a forar, vender, permutar os bens da Patr.<sup>al</sup> de  
bayxo de certas condições.

+ Bulla de Benedicto **XIV** Cum nõs  
alias de 5. de Agosto & 1745. pella qual anula as Sn.<sup>as</sup>  
que se derã em algumas das 134. Igr.<sup>as</sup>, cotadas p.<sup>a</sup> a Santa  
Igreja Patr.<sup>al</sup> sobre o pi de Altar delas, senã d<sup>a</sup> comprehen-  
der na fõta, e sobre as que jã erã gravadas com pençoẽz  
para a fã pella real, com hum Transumpto da mesma  
B.



Bulla

Minuta da supplica sobre a  
componenda da referida Bulla.

+ Testações autenticas dos Ordin.<sup>os</sup>  
que deram p.<sup>a</sup> Roma, sobre a Lotação de cada huã das  
134. Igr.<sup>as</sup> cotadas.

+ Intimação que fez a todos os Me-  
nistros da S.<sup>ta</sup> Igreja de L<sup>oa</sup>. na recazião da Sagrada  
na mesma Igreja em 13. de Novr. de 1746.

+ Letras do Em.<sup>mo</sup> Ind. Patriarcha com Alvarã  
de M<sup>g</sup>. da brecaõ da Congreg.<sup>am</sup> da Fax.<sup>a</sup> 30 de Mayo  
de 1747

+ Letras de J. Em.<sup>ma</sup> para se suspender na execucao do  
Cap.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> das referidas Letras. 7 de Jane. de 1748.

+ Separação das incumbências, que tocou a cada Deput.  
da Congregação da Faz.<sup>da</sup>

+ Relação e Summario das Bulas q se tem  
passado a favor da Capela Real, Colegiada, e Sta Igr.<sup>a</sup>  
Patriarchal, de que se mandárao pedir a Roma os  
Transumptos.

+ Letras do Em.<sup>mo</sup> J. Cardinal Patriarcha da nome-  
ação dos Deputados que serviram no Ex.<sup>mo</sup> Congrega-  
ção o anno de 1750.

Eu Manoel imperator e imperatrix ad impera q se  
a Bula Curia de Exceção da Patria e sumpto  
ca. de impera digo e esteito, e separação da Relação  
e Relação do acrimino dos novos Ordenado q. a  
exceção, e Relação e sumpto do Em. Patri. do  
pre. e sumpto da Patria, e Relação de Duxoto po  
q. El Rey mandou q. o Proc. da Faz. e Relação e sumpto  
ta atoda o negocio da Patria e sumpto do Em.  
Patri. dos Deputados da Congr. do anno de 1750, e  
certidão da parte da 3.<sup>a</sup> do Patri. e sumpto do  
Em. Patri.

Hic Motus proprio de Papa Benedicto 14 per eundem ad  
Mag. et Sobijos de Len. de la Sta. Cruz. P. H. G. a. sobre p. y  
de su libro arbitrio.

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a header or title, possibly including a date and location.

First main paragraph of handwritten text, starting with a large initial letter.

Second main paragraph of handwritten text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of handwritten text, which is significantly faded and difficult to read.

# Declaração de Benedicto XIV

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

VIX an...  
XIV

ANOS.

esta ultimamente de todos  
Impressoes de Bullas, Breves, e  
Sentenças.

Dois maços gr.<sup>des</sup> da Bulla imprena dos  
Territorios separados.

Dois maços grandes da Bulla, Sentenciada dos  
Territorios separados, e impreca.

Dois maços grandes de cartas citatorias com a Sm.<sup>ca</sup>  
da Bulla, dos territorios separados..

Dois maços gr.<sup>des</sup> da Bulla impressa, das 135. Jgr.<sup>as</sup>  
cotadas p.<sup>a</sup> a R.<sup>da</sup> Fabrica.

Dois maços gr.<sup>des</sup> das Sm.<sup>cas</sup> impressas, das 135. Jgr.<sup>as</sup>  
cotadas p.<sup>a</sup> a R.<sup>da</sup> Fabrica.

Um Maço da Bulla das 4. Jgr.<sup>as</sup> subrogadas, em  
dehuá q. se tirou das 135. Igrejas cotadas.

*Tr* Cũ Masso da In. impressa das 4. Jgr. Sub-  
rogadas em Lugar de Luá que setivou das 135. Jgr. cotadas  
p. a R. da Fabrica.

*Tr* Cũ Masso de Breves do Oratorio Portatil.



Assob.

De Alvarás, e Doações de M<sup>g</sup>.

+ Alvarás p<sup>a</sup> as Dignid<sup>es</sup>, e honri-  
gas de sabido da Patr.<sup>al</sup>, em q.<sup>ts</sup> se forem gozarem de Pre-  
vilégios, isenções de Bispos deste P<sup>o</sup>. 24 de Dez.  
1716.

+ Carta do Secreto<sup>r</sup> de St<sup>o</sup> em que remete a d. Al-  
vará no mesmo dia.

+ Doação p<sup>a</sup> Patriarchas, gozarem as honras  
e preeminencias declaradas, Tratam<sup>to</sup>. de N<sup>ra</sup> M<sup>de</sup> B<sup>na</sup>  
22. de Junho. 1717.

+ Mand<sup>o</sup> do Vedor da Faz. p<sup>a</sup> Almo<sup>o</sup>. de  
Abrantes pagar cada anno Quatro centos mil r<sup>o</sup>. de consignação.

La Gra Patriarchal do d.<sup>o</sup> Amox.<sup>o</sup> 25. de Ag.<sup>o</sup>  
1718.

+ Doação a S. Ig. Patriarchal, e a Patri-  
archa de 220, marcos de Ouro pelo fono Ultramar.  
1 de Abril de 1719.

+ Alvará de S. Mag. de como Administr.<sup>o</sup> da  
Ordem de Xpts, e como Rey, em que dá seu consentim.<sup>o</sup> p.  
aplicação dos bens da foroa, e ordens da faza de Braganca  
que por tres Bullas Pontificias, q<sup>as</sup> se exprimem, se applica-  
ráo a Patr.<sup>al</sup> 16. de Abril de 1738. Duplicado.

+ Cópia do mesmo Alvará Duplicado.

+ Declaração que S. Mag. de e o Em.<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Cardeal Pa-  
triarcha, mandão fazer aos Ex.<sup>mos</sup> P.<sup>mos</sup> Srs.<sup>os</sup> Principaes no  
acto de se lhe entregar a Tabella de Sev.<sup>o</sup> do que preservarem.  
Reservando o poder dispor, em outra man.<sup>o</sup> em 16 de M.<sup>o</sup>

1739.

+ *Novã para nomear, em cada Decezy Sab.<sup>am</sup>  
p.<sup>a</sup> as Escrituras. 24. de Fev.<sup>o</sup> 1740.*

+ *Novã p.<sup>a</sup> e fáb.<sup>o</sup> da S.<sup>ta</sup> Igr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup> proceder ex-  
ecutivam<sup>te</sup> contra os Perdores, e nomear em cada Decezy  
Um Executor, enas de Braga, e Evora dous, e nomear Escrivã,  
Meir.<sup>o</sup>, Port.<sup>o</sup> e q. bartarãd p.<sup>o</sup> se haver a dividir, por lig.<sup>da</sup>  
a fertidã, dos L.<sup>os</sup> da faz.<sup>da</sup>, enas dividir piquenas. d. do Pre-  
bende.<sup>o</sup> 24. de Fev.<sup>o</sup> 1740.*

+ *Decreto a favor da Fabrica da S.<sup>ta</sup> Igr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup> dar favor  
do Arco do Pregos, e que o Decreto ylla por Doçad 14.  
de Janr.<sup>o</sup> 1743.*

+ *Decreto do Fruto de Sete proprios de fazas para a  
S.<sup>ta</sup> Fabrica, pagando os foros, e que o Decreto ylla  
por Doçad, Sab na travessa da Boa hora na Rua larga.*

De Sab Hoque, e Una das Gaveas, na Travessa da Salama  
na Travessa das Meas 7 de Abril 1743. E ouros das Carreg.  
comprou a Aunlio de Brito na rua largada de Hoque na da Gaveas  
na da Hoque, e na de S. Lourenço de 23 de Dec. de 1744.

+ Avarã p.<sup>a</sup> que das m. festa a S. Igr.<sup>a</sup>  
Patr.<sup>al</sup> sua collegio do Patriarchado, e nada paguem  
Direitos novos nem vellos na Chancelaria. 13. de Dez.  
1743.

+ Avarã p.<sup>a</sup> que puenem a foramt. bens de sell.  
do Principaes, ou R. da Fabrica, vendas pedis dentes em  
60 dias emcabuamnt., pena de perderem a renda de l'u' anno, 14.  
Dez. 1745.

+ Avarã p.<sup>a</sup> que os rendr.<sup>os</sup> da S. Igr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup> e rendas  
de Privilegios de que gozad se da Faz.<sup>da</sup> Real, não sendo aren-  
da de menor de cem milz. 14 de Dezo. 1743.

+ Avarã p.<sup>a</sup> que os i. ffes. Carregos, Srs. e outros  
Serventes da S. Igr.<sup>a</sup> de Lisboa, e dos Conigos, Benef.<sup>dos</sup>, e  
Cherigos Benef.<sup>dos</sup>, Capellães, Cantores, e Cherigos da Paroquia  
Pal

Patro. al gorem do Privilegio, Liberdade, e isenções de que  
 gozab' as pousas declaradas na Ord. do B.º 2.º N.º 28. digo  
 L.º 2.º N.º 25. M.º 58. Sem embg.º da Ord. do B.º 2.º N.º 18.  
 M.º 25. §.º VII. 14 de Dez.º 1743.

+ Alvará do S.º M.º da Fabrica p.º poderem os  
 seus Baytores, e Rend.º Levantados os seus fruytos por onde  
 lhe parecer, sem Reserva. 6 de Maio 1744.

+ Alvará p.º que o S.º M.º do S.º M.º do S.º M.º do S.º M.º  
 requer a Desembg.º do S.º M.º p.º a dita Diocely deste P.º em q.  
 foybens p.º não usar da jurisdicad ord.º, e da q.º tem o S.º M.º  
 S.º M.º Real de Sant.º em 14 de Dez.º 1743.

+ Dação a S.º M.º da Fabrica dos Juncaes de Alcan.º e de  
 Alcan.º comto do mais q.º entre os d.ºs juncaes, se poder tapar  
 com os arestidos, a He.º e Sejo, sem embg.º de ser embens leguengos  
 com obrigaçad de tapar dentro em d.ºs an.ºs os Juncaes a propria  
 custa, comoviendo, sem intendencia, na forma decretada 25 de  
 Abril de 1744.

+ Doação de todo o resto dos Juncaes de Alcane, e  
também por terra reservado p.<sup>o</sup> de S. Paulo, porm.<sup>o</sup> perpetua. à Fabrica  
da Pato. p.<sup>o</sup> por apropriad.<sup>o</sup> int.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Juncaes, com a liber-  
d.<sup>o</sup> de se ledurir a cultura, emporporcaç.<sup>o</sup> dos se aumentarem  
os S. Paulos nos acaecidos, de q.<sup>o</sup> Mag.<sup>o</sup> de Resermoncaç.<sup>o</sup> 28 de  
M.<sup>o</sup> 1744.

+ Arara, que da m.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> de Rey fizera em ar. S. M.<sup>o</sup> dos  
Principaes, sua Jgr.<sup>o</sup> ou Fabrica della, não pague nem novy  
nem ye hois Direitos 29. de Mayo 1744.

+ Arara ar. S. M.<sup>o</sup> dos Principaes, q.<sup>o</sup> possad nomear  
pep.<sup>o</sup> que sirva de Escrivã ar seu Archivo, e Cab.<sup>o</sup> publ.<sup>o</sup>  
p.<sup>o</sup> seu Archivo, certidões, Escrituras com Signat.<sup>o</sup> e S.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup>  
ep.<sup>o</sup> suas nomear em crevente p.<sup>o</sup> elle, ou substitutor, no seu  
impedim.<sup>o</sup>, e exp.<sup>o</sup> comover, 8. de Julho 1744. Duplicado  
Requizado na Nam

+ Arara p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> nenhuma. Sum de notas neste N.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> sua  
fazer Escritura de compra, ou q.<sup>o</sup> outro contracto, sobre os  
bens pertencentes ar S. M.<sup>o</sup>, Fabrica de Jgr.<sup>o</sup> Pal, sem q.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup>

Asp. Representem Licença por Escrito das penhas  
a quem se petir a Administração dos bens, a lizer sejam na  
30 de Julho 1744.

+ Doação p. S. M. dos Principaes, nomearem nas Terras  
que pertence a S. J. g. ou a fabrica della, e narja a diante  
de pertencem, Almo. Escrivão, Alcaides, guardadores, e  
Mairiffes, e que extingorem dos Privilegios, eizencoez dos  
off. das Terras, e S. J. g. de Dez. 7. de Dez. 1744.

+ Doação a R. da Fabrica das Terras novas, e Juncaes da A.  
Lambuja, com o acrescido, e que acrescer na mesma forma dos Jun-  
caes de Alcané, e Mem. 9. de Jan. 1745.

<sup>na eda</sup>  
<sup>no codic</sup> Decreto de S. M. para se passar Carta aos Principaes  
pello Dezembro g. do Pass. tirarem Carta de Apoyentadoria  
18. de Fev. 1745.

<sup>A</sup>  
<sup>na</sup>  
<sup>esta no</sup>  
<sup>codic</sup> Decreto p. Setimar Carta de Privilegio, p. Serzentarem  
a Carta da R. da fabrica, se he poder por Apoyentadoria, e q.  
rebellados, fonego, Benef. dos Clerigos e Benef. dos Off. es

Ministros, e Serventes, a quem se os tuma conceder  
Aparentadoria, gozem della, sem q. d. Aparent. mor seja obg.  
a dar conta, nem a esperar hor dem especial, antes logo Medefira  
como se forem expressas no Regimt., e que de tudo possa tirar  
Carta. 18. de Fev. 1745.

<sup>na edda</sup>  
<sup>no for</sup>  
Decreto p. que Principaes, Prelados, Conegos, e Be-  
neficiados, Clerigos, Benef.<sup>dos</sup>, Cappellães, santos e Sacristães  
controsclerigos, Off.<sup>es</sup> Ministros, e Serventes, tenham Aparen-  
tadoria activa, e passiva, e q. se onde Aparent. mor tenha  
a sim entend., e se assa registar; Que este Decreto se registre  
no fim do Regimt. da Aparentadoria, em L.<sup>da</sup> da mesma q.  
servem p.<sup>o</sup> registo das Leaes Ordenis, e o Original fique no  
Archivo da Patr.<sup>al</sup> p.<sup>o</sup> Servis de titulo. 22 de M.<sup>o</sup> 1745  
Regist. no L.<sup>da</sup> da Aparentadoria

<sup>na edda</sup>  
<sup>no for</sup>  
Alvará p. que as fazas, q. nesta ó q. q. contra si de-  
o Lugar deste Sn.<sup>o</sup> pertencem ao Coll.<sup>o</sup> dos Principaes q.  
ãe sta Jgr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup> digo a Santa Jgr.<sup>a</sup> de L.<sup>da</sup>, ou Fabrica della  
sejad videntas de qual quer Aparent. 26. de M.<sup>o</sup> 1745. Reg.  
no L.<sup>da</sup> da Aparent.



+  
na  
sta  
no  
Cedex

Alvará p.<sup>a</sup> que se Lavradores, Caz.<sup>as</sup>, incab.<sup>dos</sup>,  
Praceyros, Ensitentas, o q<sup>o</sup> por q.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> manro<sup>a</sup> aproveytarem  
ou trouserem de arrendam.<sup>to</sup> a dr.<sup>o</sup> ou Pad, certo, ou de majas.  
3.<sup>a</sup> o 4.<sup>a</sup> terras q<sup>o</sup> spectenca<sup>o</sup> á Patr.<sup>al</sup>, ou Vda fabrica sejam i-  
Lentis de pagar jogada, 8. dec Nov.<sup>o</sup> 1745. Com hordem  
do Gene.<sup>o</sup> da Paz.<sup>a</sup> Duplicado.

+ Doaçã das Lizirias da Morraceyra, e sorte de  
Cavalos como acrescido, e og acrescex, ep.<sup>a</sup> ai bene ficiãrem  
na forma que quizerem a favor da Vda fabrica 2 de M.<sup>o</sup>  
1746.

+ Carta, ou Doaçã da Liziria, chamada o Parul  
da Morraceyra, com tudo o acrescido, e q<sup>o</sup> acrescex, e como q<sup>o</sup>  
medea entre o Parul, e Morraceyra, Juncaes de M.<sup>o</sup> 1746.

+ Alvará de confirmaçã do Sombro da Demarcam  
das Terras novas, e Juncaes da trambuja, com declaraçã  
de comprehendere as terras cultas, e incultas, nomeadas  
e nas nomeadas dentro do confin<sup>o</sup> da Demarcacã 21 de M.<sup>o</sup>

1746.

+ Doação da Jurisdição do Couto de Santa Trindade, com  
faculdade de nomear Cur.<sup>os</sup>, Juiz de Orçãos, e mais Justifias  
em 21 de Julho de 1746. com Provisão do Gov.<sup>o</sup> das Ind.<sup>as</sup>  
p.<sup>a</sup> a sua execução

+ Doação de tudo o q se acha acrescido, ou acrescer às  
Lizirias, q' pertencem a R.<sup>a</sup> Fabrica, sem emb.<sup>o</sup> do Cap.<sup>o</sup> 33.  
do Regimt.<sup>o</sup> das Lizirias. 28. de Ag.<sup>o</sup> 1746.

+ Doação à Fabrica da Santa I.<sup>a</sup> Patr.<sup>a</sup> do Sor-  
redouro de Aguiar, q' fica encostado à Liziria de Alcanã  
Velha. 27. de Ag.<sup>o</sup> 1746.

+ Decretop.<sup>a</sup> q' nad cabendo emp.<sup>a</sup> ou em todo do Cendim.<sup>o</sup>  
da Fazenda Simcos se quatro contos de Leis quetima Patr.<sup>a</sup>  
nella de Lenda, se cobre pellos Almox.<sup>os</sup> dos Portos Seccos. 3  
Sete.<sup>o</sup> 1746.

Alvará

Avarã do Coll. de Principaes para poder a prez-  
 entar os benef. simples, e ffos dependentes das Igr. de  
 Sta. M.ª de Obidos, S. Mamede de Lindoso, S. Tiago de Angra  
 Sta. M.ª de Chaves, Arcebispo de Braga, q' foras do Padroado  
 Real, e por Bullas e Apostolicas, como consentim. de O. Mag.  
 Se uniram a o mesmo Coll., ep. o D.º da groa. Ne a sentir as suras  
 q' temorem, sobre a D.º da Aprentacaõ das Vigayrarias  
 e curatos das mesmas Igrejas, e qualquer outra legalia, que  
 aos antigos possuidores pertencene. 10. De Julho 1748.

+ Duas cartas assignadas pella mad Real, em q' O. Mag.  
 da conta do na ssim. do Ing.

+ Avarã da M.ª q' O. Mag. fez as Ex. Coll.  
 de q' todos os app. e applicaçoes que sairem do Juiz  
 Executor do mesmo Coll., se determinem na Corte  
 com assist. de Cum Procurador della, concedido  
 em 15 de set.º de 1749.

Copia do Decreto p. q' se mandava q' o Dec.º São Mar-  
 ques, e o Real de sua corteja os Padros dos juiz q' não estavão  
 com o p.º de destruição.

Decreto Original p.<sup>a</sup> o. Pro.<sup>a</sup> das Ar.<sup>as</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça atado  
o q.<sup>o</sup> respectar à Leitura, e depora da Pat.<sup>a</sup> e Fabrica.

Decreto Original p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> das M.<sup>es</sup> Justiças à Patriarchal  
Sua<sup>s</sup> paguon S.<sup>ta</sup> Justiça à Secular.

Decreto p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> do Principaes nomearem Juiz, e Ex-  
ecutores, e seus Substitutos no D.<sup>o</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça

Alvará p.<sup>a</sup> o. Principaes poderem eleger Superintenden-  
tes de S.<sup>ta</sup> Justiça, e Removello de seu arbitrio com a somma juris-  
dicção dos Provedores de S.<sup>ta</sup> Justiça Real.

Alvará do Secret.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> o. Coll.<sup>a</sup> do Principaes responde  
a S.<sup>ta</sup> Justiça do Principal e Breve do intitulado de Deus  
com a copia da mesma petição, e reportar a Elle.

Copia da Leitura de S.<sup>ta</sup> Mag.<sup>a</sup> sobre poder, ou não.  
o Coll.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> mandar imprimir e imprimir a S.<sup>ta</sup> Justiça do D.<sup>o</sup> de S.<sup>ta</sup>  
bargo de S.<sup>ta</sup> Justiça alguns papeis, e mandar prender os Impre-  
sores.

Ordem de S.<sup>ta</sup> Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> Secretaria de Estado p.<sup>a</sup> as Dig-  
nidade e honras de S.<sup>ta</sup> Justiça a goa. S.<sup>ta</sup> Justiça nas p.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup>  
encripta em 19 de Julho de 1721.

Alvará do Secret.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça.

Alvará do Secret.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça  
Custodio de S.<sup>ta</sup> Justiça p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça S.<sup>ta</sup> Mag.<sup>a</sup> S.<sup>ta</sup> Justiça  
mandado Suspendor

Ordem de S.<sup>ta</sup> Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Justiça p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup>  
S.<sup>ta</sup> Justiça, e assignação da S.<sup>ta</sup> Justiça do Principal do p.<sup>a</sup> o. Coll.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup>

Oratory.

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by fading and yellowing.]*



Handwritten text, likely a header or title, appearing as faint bleed-through from the reverse side of the page.

Second paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Third paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Fourth paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Fifth paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Sixth paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Seventh paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Eighth paragraph of handwritten text, continuing the bleed-through from the reverse side.

# Câso 70

esta tud. n. 2.º almarim de ~~...~~  
Impressões em mãos de Doacões. Alva-  
ras, e Privilejos.

Regim de Luis de Somo de Santarem

Carta de Doação das Terras novas, e Juncões de  
Azambuja.

Alvará p. q' não Sepossa por Apontadoria  
naízas da Patr.<sup>al</sup>

+ Doação de varias moradas de fazas em Lix.<sup>a</sup>, que  
por ordem de M.º comprou Aurelio de Brito, à Sr.<sup>a</sup>  
Igr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup>

Doação das Juncões de Alcacere, e de Alim.<sup>a</sup>

+ Doação das Juncões de Alcani, etudo o q' me dea

+ Doação p. nomear nas suas Terras, Almor.<sup>s</sup> Suri.

Escrivães, Alcaides, Meyrinhos, e Guarda dores

x Doação das Terras novas, e Juncaes da Arambuja

x Doação de nomeação em Almoxt., Escrivães,  
Alcaides, e Meyp. nas Terras da Patr.<sup>al</sup>

x Avarã p. q. os Prende.<sup>os</sup> da Patr.<sup>al</sup> tenham os  
Privilegios de Cond.<sup>os</sup> Alcaes.

x Avarã p. Senad pagar Direito algum das  
m. es a Sta Jgr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup> e Fabricadella.

+ Avarã p. de Lavradores, Caz.<sup>os</sup> Emphyteutas  
nao pagarem jugadas.

x Avarã p. os ff. Caz.<sup>os</sup> Escytores, Serventes das  
pessoas q. Servem a Patr.<sup>al</sup> gozarem dos Privilegios da Cor.  
dem lb.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> ff. 25. At.<sup>o</sup> 58.

x Avarã de Laudemios.



A vara p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> nenhũ Sab.<sup>am</sup> possa fazer Es-  
 critura de Neg.<sup>o</sup> e bens da Patr.<sup>al</sup>, senad.<sup>o</sup> e nomeado p.<sup>o</sup>  
 Coll.<sup>o</sup>

Livro de Cartas e Provas p.<sup>a</sup>  
 alguns dos Condes e Barões de...

Livro de Cartas de...

Livro de...

Livro de...

Livro de...

1702 le 24<sup>me</sup> de Mars  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle  
 Monsieur de la Rochelle

Massos.



De varios Massos pertencentes  
a Sta. Ig.<sup>ra</sup> Patr.<sup>al</sup>

Masso de S<sup>ras</sup> Breves p.<sup>a</sup>  
alguns S<sup>rs</sup>. Conigos, nad tomarem bordens sacras

Masso de Certidoes. de Missas pello<sup>r</sup> Res  
Principaes. deffunctos.

Masso de Pensionarios da quarta p.<sup>a</sup> diz  
Bispados, p.<sup>a</sup> se elle pagarem suas pencoes.

Masso de cartas do Secret.<sup>o</sup> de Est.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Festa  
de S.<sup>ta</sup> Ingracia.

Masso dos Recibos do S.<sup>o</sup> Patr.<sup>o</sup>, como  
Capellad<sup>o</sup> mor, do seu lordennado.

26  
Casso de Conhecim<sup>to</sup> do Escrivão da Taxa.  
Tomás Rebelo de Faria, com recibos dos Priestes, e pres-  
tes dos Ordenados, e ajudas de custo dos Serigos, ~~offes~~, e mor-  
sos da Sta. Ig. Patr.<sup>al</sup>

Casso das Follas dos Curidores da se-  
pella, Senhores, e mais Ministros da Patr.<sup>al</sup>

Casso das Receytas das Rendas da Patr.<sup>al</sup>  
do anno de 1737. he 1746.

Casso da Folla de In. Conigos Principaes  
desde o anno de 1737. ate o anno de 1746.

Os Asentos do Sabido da S. Ig. L. desde a  
sua Ereccão

Masso de cartas do Sr. D. N. 2.

Masso de varias Cartas do Secretario Est.  
p. diversarcouzas.

Masso de Cartas do Em.<sup>mo</sup> Snr. Patriarcha.

Duas cartas do Gran. M.<sup>e</sup> de Malta

Relaçõ das Rendas da Patr.<sup>al</sup> com as cópias  
dos Decretos dellas.

Arbitrios que se derã p. aumb. das Rendas

Letras do Snr. Patriarcha, sobre o negocio q. forã  
ar. Alentejo aos Despozorios por hordem de S. Mg.<sup>e</sup> venciã  
as Contribuicoes.

Carta do Sr. de al. Olivieri sobre Breve do alcaz

Masso 8.º N.º 3.º

Lu Masso gr. Sobre varios apizos, e Mi-  
nutas, tocantes a Patr.<sup>al</sup> em cummū, suas lendas, seus  
offes e sua Administracão, e junto lu masinlo com as  
vbrigacões do forr.<sup>o</sup> do Pn.<sup>o</sup> de Levarem m. por cento. de  
do q' le meterem.

Masso 8.º N.º 4.º

Varios despachos, e Mandados da Ex.<sup>ma</sup> Congregação  
dos annos de 1747, e 1748.

Masso 8.º N.º 5.º

Conta que deu o Ben.<sup>do</sup> Joze de Oliveira da dezpera que  
fez como Rec.<sup>o</sup> dos gastos meudos em o anno de  
1748

Masso 8.º N.º 6.º

Contas da dezpera que se fez com o concerto da Casa  
da Ex.<sup>ma</sup> Congregação.

# Mano 8.º N.º 7.º

Carteira sobre ser conveniente, ou não fazer Excutory.

Carteira sobre ser ou não conveniente executar a Bulla do  
território de separador.

Carteira sobre se poder conservar a sua peneira na 4.ª p. do Capp. -  
da guarda de S. Mag.º

Lista dos benefiçios em g. de augmentação de peneira Palatinay.

Sumário g. de Tomou do Livro g. de Juris Rubricas.

Obrigações do Conyos nas Lemmas do dr. Xonigo presento.

Lista da Venda de trigo, cevada, galinçay, e laranças g. de Lem  
de Venda do Pat.º occidental.

Nome do Index antigo do Archivo dae Sta. J.ª e Pa.ª

Mapa da Venda dae Sta. J.ª e Pa.ª feito no principio da  
Congregação no anno de 1744.º em Pa.ª Almeida.

Apontamento g. de servias g. de legim. da m.ª da Pa.  
Venda.

Papys tocantes à divisaõ g. de S. J.ª sobre a desaduaõ do B.  
do Bispo deo notissimo g. de medeiros entre o Campi g. de g. or-  
Cabido de deaõ. contra a l.ª g. a Pa.ª de Venda.

Discurso feito sobre a questãõ de a Venda do Principado de  
Vago' Edo de insolidum g. a Pa.ª de S. J.ª ou de distribuiçõ  
e quotidianas ne quantid. em g. a taxaõ a bully deo  
avener ao Principay existenty.

Compto da Venda g. de bully avener a Sta. J.ª e Pa.ª

Compto g. das quantias das 3.<sup>as</sup> e cedidas della fca  
nao devendo a. Sec. triantij.

Re. Maes da despera annual g. de fca da M. da Sa  
brua com or. Curia fca no anno dell'54.

Pol. do for. g. Sepagoi a M. da Sa. de. com.  
Mans. g. Seproder contra or. for. com.

Despacho sobre a 3.<sup>a</sup> do Judicio, for. por priede,  
Lubrarias, Casualt. e Lora g. de. de. pagar no Dis-  
pacho, e senao. pagio.

Resumo da conta de alguns annos de Lora de Lira  
como Terrou. da 3.<sup>a</sup>

Parque sobre a applicao. p. a. Lira. Legacia

Lista do Lira g. por tenem Lubrario g. Repartiao.  
do Cartorio.



Caso 9.

Das Propriedades da R. da Fabrica

Marinha de Setuval q' foy de sap. am  
M. Gomes de Souza. seus Tit.

Titulos da Marinha de Setuval q' foy de  
Alexandre de Gusmao.

Titulos das fazas do Largo dos Trigueiros  
que foram de Franc. Ant. da Costa.

Titulo da quinta chamada de D. Joao Polim  
em Santarem, a Lias de S. Ant. dos Olivares, e com os me-  
nos tit. se acha a Provincia q' se alcancau p' da evicai ficando obrig. o q'  
de Escrivai dos aggr.

Titulos das fazas de Belem q' foram do fonde de  
Azevedas.

Titulo das fazas da Rua dos Sabides

Titulos de outras fazas da Lua dos sabidos que  
se compravao a Socie. Hz. Savona.

Titulo das fazas a S. Tiago q foram do font. <sup>mo</sup> Moir

Titulo das fazas da Lua da Fig. <sup>ca</sup>

Titulo das fazas da Lua da Neg. <sup>ca</sup>

Titulo das fazas do Largo das Galis

Titulo das fazas gr. <sup>des</sup> junto as font. <sup>de</sup> de Hz

Titulo de Escripura de compra do Dir. <sup>do</sup>

Dominical de m. <sup>de</sup> font. de fazas de q era Dir. <sup>da</sup> Senhora  
a Sede <sup>da</sup> <sup>da</sup> agora Basilica de S. M. <sup>de</sup> Mayor.

Titulos das Terras, e Casas de Buenosayras  
assim do S. Ant. Baut. <sup>ca</sup>, como do D. Antad de  
Faria, e Ant. Joaquin, como a Aforam. <sup>ca</sup> q denovo se  
fizeras.

Titulos de huá terra junto a Cerra das Necessid. <sup>ca</sup> que  
chamao o Arroyal que vendeo B. <sup>de</sup> M. <sup>de</sup> Per. <sup>de</sup> La  
go.

2 Duas escriptas de aforam. feitas a Alg. Ant. de Meig. que ja não servem por se andarem annullando por elle não pagar foro, nem cumprir as mais obrigações, e de todo e taja expulso delhas, e se ha de yr. a forar as ditas terras.

Switor sobre compra de alguã propriedade em l' Mano atado

Relação da venda, e faço das caray de Nuova Byres.

Papio sobre l'ca. victoria nas caray del. Piago, contra sobre as caray de Bellem.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]*

*[Faint, illegible handwriting in the upper middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section.]*

*[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.]*

Masso 10. n.º 1.  
Das Lixivias da R. da Fabrica.

Tombo das Lixivias confirmado por M.º  
L.º de Folio gr.ºe empasta.

Cartas originacs, sobre as Terras da Azambuja  
doadas da R. da Fabrica

Regim. Novo das Lixivias da R. da Fabrica  
L.º da Recesta, e despesa da Obra da Tapada de  
Alcane encadernado em Pasta.

Carta de Jencas dos Diximos das Lixivias, Reg.ºa  
na famo.ª L.ºal

Requerim. e Informacoes de Cartas, sobre  
pagam.ºs, e esperas de Dividas.

Varios papeis pertencentes ao anno de 1747, que se  
achai atados em dous Macos.

Varios papeis pertencentes ao anno de 1748, que se  
achai atados em dous Macos.

Hum emprazam. antigo da Corte dos Cavaleiros -

Hum escriptura de compra de hum camil de terras  
com que se abriu o Estreito novo de Arambuja  
a D. Ignaz M.<sup>o</sup> de Salleras.

Requerim. sobre o Off. q.<sup>o</sup> foi a folha q.<sup>o</sup> pagam.  
das Lirias.

Dividas q.<sup>o</sup> propo. o Almoaxife sobre a lidaçao dos  
Pintos.

Copia da M.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se deu contra a Patr.<sup>o</sup> sobre Lirias.  
Carreira q.<sup>o</sup> renovo.

Reclamaçao dos Lavadores, e Mayor q.<sup>o</sup> tem nas Lirias feita  
no anno de 1746.

Requero da depera das Lirias de anno de 1747.

Rejim.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> deve Lavar q.<sup>o</sup> as Lirias da Patr.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> não esta  
inda a provado, nem confirmado.

Dividas sobre a requerim.<sup>o</sup> e erro q.<sup>o</sup> se pondera.  
na conta q.<sup>o</sup> se o contado sobre o Lendim. das Lirias.

Pitulos da venda de Lirias. Sellaia nat.<sup>o</sup> da Arambuja.

Copia de Lirias de Paulo q.<sup>o</sup> foi ao P.<sup>o</sup> da Far.<sup>o</sup> e sobre a  
conta q.<sup>o</sup> se o contado do Lendim. das Lirias, e de parte q.<sup>o</sup>  
a M.<sup>o</sup> que os uniu no P.<sup>o</sup> da Far.<sup>o</sup>

Devido de Lirias. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se pondera. P.<sup>o</sup> mandas a  
brir o Estreito da Arambuja conservando sempre  
aberto pagando a Patr.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se Lirias de Lirias  
provado de cada um os banos, e douy tortoy cada botia

# Museo de...

- 1. Cerro de... de toda a... e... em...
- 2. ... de ... de ... de ...
- 3. ... de ... de ... de ...
- 4. ... de ... de ... de ...
- 5. ... de ... de ... de ...
- 6. ... de ... de ... de ...
- 7. ... de ... de ... de ...
- 8. ... de ... de ... de ...

Uma engenharia antiga da Costa do Cavado

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.

Uma engenharia da Companhia da Serra, canal de navegação para o rio de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 1764.



Masso Lo. n. 2.

Resumo g.<sup>al</sup> de toda a Desp.<sup>a</sup> q se fez na obra da hipada da Lixiria de Alcané

Ann. do Tuis apostolico daizenca do Diz.<sup>o</sup> das Lixirias de Alcané, e da Lem leg.<sup>o</sup>

Titulos das fazas q se compraram para se fazer o Seleyro em Sta Franca.

Titulos da compra de hú bocado de Lixiria do Hosp.<sup>o</sup> Real.

Masso de cartas do Sup.<sup>te</sup> das Lixirias, e a vizos sobre cobra das Lixirias

Masso de cartas, e avios sobre couzas pertencentes as Lixirias

Wiederholungsübungen

1. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 2. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 3. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 4. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 5. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 6. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 7. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 8. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 9. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.  
 10. Die Schüler sollen die folgenden Sätze in die richtige Reihenfolge bringen.

Handwritten text, possibly a title or header, including the word "Cura" and "Parochia".

Handwritten text, possibly a date or reference, including "Anno 1711" and "de parochia de parva".

Handwritten text, possibly a list or inventory, including "Cura de parva" and "de parochia de parva".

Handwritten text, possibly a list or inventory, including "Cura de parva" and "de parochia de parva".

Handwritten text, possibly a list or inventory, including "Cura de parva" and "de parochia de parva".

Handwritten text, possibly a list or inventory, including "Cura de parva" and "de parochia de parva".

Handwritten text, possibly a list or inventory, including "Cura de parva" and "de parochia de parva".



# Casso 11.

## Juros da R. da Fabrica.

Escritura, e Sit.<sup>rs</sup> de hypoteca de Juros do fonde de Unhaõ de trinta e sineomil cruzados que tomou a R. da Fabrica

# Casso 2.<sup>o</sup> de varios Docum.<sup>rs</sup> Sobre os Juros

do fonde de Unhaõ, e da faza dos Sineos, e de outros m.<sup>rs</sup> Juros partes

Noticia de l.<sup>ra</sup> Copiatura de diuida a Juro a R. da Fabrica de Escrituraõ Nunes de l.<sup>ra</sup> m.<sup>da</sup> a qual se tirou da Carta no q.<sup>o</sup> se actor das deumaõ q.<sup>o</sup> correm na Executoria contra elle.

Ordem de l.<sup>ra</sup> Mag.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se dar l.<sup>ra</sup> ajuda de custo aos Officiaes do d.<sup>o</sup> de l.<sup>ra</sup>

Copia da consulta em lepoita a l.<sup>ra</sup> sobre verbal de l.<sup>ra</sup> Mag.<sup>o</sup> sobre sedas ou nas d.<sup>o</sup> a Juro a Juro por l.<sup>ra</sup> l.<sup>ra</sup>

Relaçao q.<sup>o</sup> deu l.<sup>ra</sup> Pap. para de quinhentos, e trinta e d.<sup>o</sup> e oncaõs vinte e cinco q.<sup>o</sup> l.<sup>ra</sup> de l.<sup>ra</sup> Torre do Tombo, e de quinze l.<sup>ra</sup> e de A. Comp.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> esta na l.<sup>ra</sup> natureza dada a l.<sup>ra</sup> de tudo em Abril de 1752.

Confissão do Mapa dos jurros com acorda  
do Conselho de guerra com q. Pro. e difença entre deia  
contra contra a Patrol de quatro contos trezentos, e doys -  
outo centos, e noventa, e celebra q. vinda Senas' tratou a  
vixiquar.

Copia das petições q. o Des. Proc. geral fez nas occasiões  
q. se mandava testificar os Padres q. não utavam pagor  
Real m. a' party, e os jurros delly q. a Patrol tinha cobrada  
de sobre oradamentos q. no pagam. Se lavra de  
fazer q. od. Des. Ter paela como supedia, e se de  
vida e nos pagam. q. os Offes dos de traty farias an  
q. levava od. de paela e satis fereva o ordem, ou se pa  
gava por intem.

Relação q. fez o Conselho de guerra dos Padres, e deitos  
q. se mandava testificar por decreto de El. Mag. de  
de importancia dos Padres, como dos jurros delly cobrados q.  
se deoem testificar donde e seu impoatorem os Padres de  
Lendim. de jurros em cada anno 10:3760993, e os jurros co  
brados p. Patrol q. leve testituir 102:28307440.

Copia do Decreto e sobre pertencer ao Perour. da Patrol  
os jurros de 77430 q. penudica Fran. Savary de Vieux.

Relação q. deu o Perour. e Mel. de Panos dos jurros q. se ma  
dava de anno de 1752.

Ordem q. separem de oas. Nap. e aca q. suspenda  
nobilizimias q. Jaria das pontilas dos Padres com sua  
Luzã dos Padres q. inda naõ estava apskilado.

Masso 3º

Devoto deo. I. e Mag. q. I. de Titulim or Padres, cujo  
Principal naõ estava inda pago as partes por naõ terem  
inda seus papeis correntes, e de Titulim or juros q. de  
lley Titulim cobrado, Consultas q. I. de Titulim sobre ames  
ma materia, e regulacões de lley as mesmas consultas  
tudo cronologica m. estado em lly masso qd.

*[Faint, illegible handwriting in the lower half of the page, possibly bleed-through or a second draft.]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Mano 12. e 13

Alegacoes de Dir. Sobre a controversia  
da Cleyas dos Priestes, com o Em. S<sup>mo</sup> S<sup>ro</sup> Pat<sup>o</sup>.

Mano 2.<sup>a</sup> Cartas do Proc. g.<sup>o</sup> da Patr. al

Mano 3.<sup>a</sup> dos Proc.<sup>os</sup> partes q<sup>as</sup> forad tomar  
posse das 3.<sup>as</sup> p.<sup>tes</sup>

Mano 4.<sup>a</sup> Contas de Thezour. e Desp.<sup>as</sup>

Mano 13. S<sup>on</sup>. das Igr.<sup>as</sup> cotadas para  
a R. da Fabrica do Patriarchado, com fertidao de posse, e ad  
as seg.<sup>tes</sup>

S<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> de Iriana.

S<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> de Varge.

S. P.<sup>o</sup> de Longuer.

S<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> Magdalena de Aldeagarmila.

Santa M.<sup>a</sup> de Arentiza.

N. S.<sup>na</sup> da Conceyçãõ da Ig.<sup>a</sup> nova.

S. Joã de Ferruge

S. M.<sup>a</sup> de Torres Vedras

S. P.<sup>a</sup> de Obidos.

Sista das Ig.<sup>as</sup> citadas

M. 13 N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>

Sista dos Procuradores e seus sellos.

Conta dos Libejos da Receita, idempura do Rei. gr.<sup>o</sup> de  
alguns annos.

Conta do rendimento. Mesmo de 1745, e calculo das con-  
tas q.<sup>as</sup> se fizeram sobre este ponto.

Formulario de como se devem dar as contas das ven-  
das, cada anno ao Rey.

Sista do Camião de Foz de Azevedo e das 3. de  
do principio do estabelimento. della até ao anno  
de 1757.

Outro de como se deve dar as contas do Camião de  
de Foz de Azevedo.

Formulario da primeira conta q.<sup>a</sup> deu o Revisor. M.<sup>a</sup> de Foz  
de Azevedo.

No armario da casa da fazenda ficou setecentas cinquenta, e oito postillas, e trinta e hum Padroes novos, dos juros dittrados p. a R. de Fabrica, como tambem a conta q. deu Joao Baptista Lara da dextera q. com elles fez.

No Mesmo armario ficou mais setenta e oito Padroes, que se puzeram correntes.

Tambem ficou registados em doze Livros os Padroes que pertencem a Tesouraria do Cum q. por cento, e da Casa da India.

Tambem se acham registados todos os ditos Padroes.

10

Le Comte de ... de ...  
par ...  
Le Comte de ...  
par ...

Le Comte de ...  
par ...  
Le Comte de ...  
par ...

Le Comte de ...  
par ...  
Le Comte de ...  
par ...

Le Comte de ...  
par ...  
Le Comte de ...  
par ...

Le Comte de ...  
par ...  
Le Comte de ...  
par ...

Le Comte de ...  
par ...  
Le Comte de ...  
par ...

Setubal.

Mano J. Castas do Louçã. do anno de  
1743. até o de 1747.

N.º 2.º Varios papeis pertencentes ao anno de 1748.

Handwritten signature or name, possibly "Ludwig".

Handwritten text, possibly a name or title, such as "Königliche Hofbibliothek".

1743. alle 1741.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Titulos das Marimlas Seacharas no e Alma  
rio de Lix.<sup>o</sup> no Masso das Propriedades, e seus Titulos,  
Masso. 9

cada um de seu nome  
e Masso. 2.º Sus.<sup>o</sup> de seu...  
mas pertencentes a lenda de...  
e lenda principes...

Titulos da quinta chamada de...  
achada neste... no Masso. 3.º das Propriedades  
de...

Varios... e decum.<sup>o</sup> pertencentes a...  
Antarim

Varios papéis pertencentes...  
Reynote... qual...  
Commissão...  
Banco...

1  
A. D. 1711. den 1. März. Herrm. v. ...  
in der ...  
Mars.



Santarem 13 #1

Masso 1.º Cartas do Procu.º de Santem desde  
o anno de 1739. até 1747. divididos em Maços piquenos  
cada hui de seu anno

Masso 2.º Sent.ª do Juiz Apotolico para se pagar  
a 3.ª dos anniversarios, e missas e outros Docum.ºs  
mais pertencentes a lenda da collegiada, e hui rezumo dos  
titulos principaes das 3.ªs p.ªtes

Titulo da quinta, chamada de D. Joao Nollin  
Se achad neste almario no Masso 9.º das Propriedades  
da Uda Fabrica.

Varios arizos, e docum.ºs pertencentes a collegiada de  
Santarem

Varios papeis pertencentes ao anno de 1748.

Relato do P.ºm.º qual sobre a desonrada collegiada  
de Santarem pertencendo os ditzos da S.ªm.ª  
Nomeacao do P.ºm.º Joao de S.ªm.ª  
Papeis sobre a g.ª de D. Joao Nollin.

Lintra

ni. 7

Cartas do Prior de S. Miguel de Lintra Sobre  
as duvidas da valid. das pençoas portadas nas suas Jgrs.

A Sent.ª desta Igreja costada, se achará neste Almu-  
rio, no Maco 13. das Sm.ªs das Jgr.ªs costadas no Patriar.ª

Obidos

Maço 13 n 3

Petição sobre a B. da Misericórdia q. pede o ab. de S. Maria Mayor por diversos q. Petição da B. de Obidos.

Informação sobre a parenteas dos Curatos de Obidos.

Comprovação de n. q. se deu sobre o Curato de Obidos, certo deium. e do cartorio do Escrivão da Câmara do Sub. Patro. aj. pertence.

Carta do Sen. de Obidos sobre a repetição a nomeação de cura, e informação do novo Pro. de Obidos sobre o mesmo, com mais papeis sobre esta materia e a Carta da Junta da Repartição de Obidos.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Familia de ...

Obito

1813

1813

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

# Braga.

Masso 1.<sup>o</sup> Cartas de Proc.<sup>o</sup> do anno de 1738.  
e 1739.

Masso 2.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1740.

Masso 3.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1741.

Masso 4.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1742.

Masso 5.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1743.

Masso 6.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1744.

Masso 7.<sup>o</sup> do mesmo modo do mesmo anno 1745.

Masso 8.<sup>o</sup> do mesmo anno de 1746, e 1747.

Masso 9.<sup>o</sup> de varios papéis pertencentes a Braga.

Masso 10. gr.<sup>de</sup> de todas as <sup>cas</sup> Sm.<sup>as</sup> das <sup>cas</sup> Igr.<sup>as</sup> cotadas no Arcebp.<sup>do</sup>  
de Braga.

Se em folha em pergam.<sup>o</sup> com certidões de como foy publicado  
em todas as freg.<sup>as</sup> de Alvará de Mg.<sup>de</sup> p.<sup>a</sup> riq. tiras emboras de  
aforam.<sup>o</sup> pertencentes a Sta. Igr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup>, e Arcidiagado  
de Ponte Arcada a elle unido, viessem dentro em dois mezes  
fazer reconhecim.<sup>o</sup>, ou pedir renovac.<sup>o</sup>.

~~A~~ titulo de par.<sup>o</sup> de Ponte Arcada  
Tombo do Arcidiagado de Ponte arcada, em tres tomos.

Folha em pasta.

Nú. 2.º folio, novo encadernado em Bezerro, q'le Index feyto com toda a clareza, do que contem todos os L.ºs do Invent.º de Ponte Arcada

45. L.ºs com fapras de papelas branco, em q'estad todas as Bulas, Breves, Alvarás, Sim.ºs Imprazam.ºs, tocantes a Ponte Arcada

3. L.ºs de folha em pergam.ºs vellos, e grandes q'le o Tombo antigo de Ponte Arcada.

3. L.ºs grandes em pasta de Bezerro novo, q'les Tombo novo q' se fez de Ponte Arcada

4. L.ºs em pergam.ºs vellos q' pertencem aos Tombos antigos de Ponte Arcada

Nú. máno de papéis, com varios Docum.ºs pertencentes ao Arceidiagado de Ponte Arcada, n.º 1, e 2.

<sup>de novo</sup> Megações de Dir.º sobre o Arceidiagado de S.ª Christina, e do Barrozo, serem sumad Bines.ºs Simpleses, se acharad juntam.ºte com a Megação do Arceidiagado de S. Pedro de Franca, no Almoarrio do Bispado de Vizeu, asnde estad todas juntas.

12. Provisão por q' o Rex.º do Lago ordena, que as justicias do Santhoro Não exercitem jurisdicai algua no couto de Fontearcheda, e com ella esta a certidão da intimação da Mesma Provisão.

13. Nú.º certidão do Escrivão da Camara de Braga por que consta ser collado o N.º 8.º Manuel de Abreu Per.º na Vigainaria de S. Tiago de Anha, por a apresentação do Co.º Collegio.



# Barcellos.

Contas tomadas à collegiada de Barcellos.

Requerim. do Prior da collegiada sobre a forma das  
seus repartições.



# Porto.

Maco 1.<sup>o</sup> de varios Docum.<sup>tos</sup> pertencentes as Condas do Porto, que sad importantes

Maco 2.<sup>o</sup> de Cartas do Proc.<sup>to</sup> do Anno de 1741, 1742, e 1743

Maco 3.<sup>o</sup> do Anno de 1744.

Maco 4.<sup>o</sup> do Anno de 1745. do mesmo

Maco 5.<sup>o</sup> do mesmo, de 1746.

Maco 6.<sup>o</sup> do mesmo, de 1747.

Maco 7.<sup>o</sup> de varios arizos, e cartas, pertencentes as Condas do Porto.

Maco 8.<sup>o</sup> Cartas do anno de 1748.

A composicao feita com o Ex.<sup>ma</sup> B.<sup>o</sup> do Porto vay no m.<sup>o</sup> annua  
ma, e ee sobre a demanda q.<sup>a</sup> se tornou a renovar, sobre  
a Liquidacao do diabr. q.<sup>a</sup> de mais se levou nos residuos.

Hum extracto original das contas das 4.<sup>as</sup> e 3.<sup>as</sup> ff. do  
Bispe do Porto.



Encas das Igrejas cotadas com registo, e pome, a  
Saber sad P.<sup>o</sup> de Sajores

S. Romão de Aguiar de Souza

S. Mart.<sup>o</sup> de Sande.

S. Bartholomeu de Parqueiros

# Salvador do Monte

S. Eulalia de yandoma

S. Maria de Regenga.

S. Tiago de Alkeyros.



## Noticia sobre o Deado do Porto

## Coimbra.

Maco 1.<sup>o</sup> de Cartas do Proc.<sup>o</sup> de Coimbra do Anno  
de 1749. 1740. 1741. 1742. 1743.

Maco 2.<sup>o</sup> do mesmo, do Anno de 1744.

Maco 3.<sup>o</sup> do mesmo, do Anno de 1745

Maco 4.<sup>o</sup> do mesmo, do Anno de 1746

Maco 5.<sup>o</sup> do mesmo, do Anno de 1747.

Maco 6.<sup>o</sup> avizos pertencentes a Coimbra.

Maco 7.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1747, 1748

Ann.<sup>cas</sup> das Igrejas, cotadas, com posse delas, a saber

S.<sup>to</sup> Estevão de Pir.<sup>a</sup>

S. Romão.

S. João Baut.<sup>a</sup> de Momenta da Serra.

A Igr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Linhares

S. M.<sup>a</sup> de Vila nova do fazal.

23  
Olla <sup>sta</sup> Eulalia da sea.

S. Salvador do Maro.

S. Pelajo, ou S. Payo de Lequeyjos

S. Miguel de Vilarinho do Bayro

S. P.<sup>o</sup> de Avelans.

S. Pelajo, ou S. Payo de Arios.

S. Mamede de Salladas.

S. Vicente da Branca

S. Tiago da Moura.

As Ann.<sup>as</sup> que aqui faltão estão em Coimbra na mão  
d'el Procurador.

# Portalegre

Maco de Cartas do Proc.<sup>or</sup> de Portalegre. do  
anno de 1740., 1741., 1742.

Maco 2.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1743., e 1744.

Maco 3.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1745.

Maco 4.<sup>o</sup> do mesmo, do Anno de 1746, e 1747.

Maco 5.<sup>o</sup> Cartas do Ex.<sup>mo</sup> Bispo, sobre a Demanda do  
Diz.<sup>o</sup> da Belota. — Não apparece este m.<sup>o</sup> separado.

Maco 6.<sup>o</sup> de varios aziros, e cartas pertencentes a Portalegre.

Maco 7.<sup>o</sup> Cartas do anno de 1748.

# Elvas.

Maco 1.º de Cartas do Proc.<sup>to</sup> do Anno 1738.

Maco 2.º do mesmo do Anno 1739

Maco 3.º do mesmo do Anno de 1740, 1741.

Maco 4.º do Anno de 1742, 1743, e 1744.

Maco 5.º do mesmo do Anno de 1745

Maco 6.º do mesmo do Anno 1746, 1747.

Maco 7.º Apizos pertencentes a Elvas.

Maco 8.º Cartas do anno de 1747, 1748.

Maco de Papeis pertencentes ao mesmo Bisp.  
de pouca importancia.

1738

Carta L. do Príncipe de S. Carlos

1738

Carta 1.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 2.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 3.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 4.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 5.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 6.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 7.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 8.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 9.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta 10.ª de nome do Príncipe de S. Carlos

de nome

Sentença alcançada contra a Princesa de S. Carlos sobre a  
allegação do Príncipe

Carta L.ª a favor de S. Carlos contra a Princesa de S. Carlos  
de nome do Príncipe de S. Carlos

Carta L.ª a favor de S. Carlos contra a Princesa de S. Carlos  
de nome do Príncipe de S. Carlos

Index

- 1. Histoire de la ville de Paris 1738
- 2. Histoire de la ville de Paris 1739
- 3. Histoire de la ville de Paris 1740, 1741
- 4. Histoire de la ville de Paris 1742, 1743, 1744
- 5. Histoire de la ville de Paris 1745
- 6. Histoire de la ville de Paris 1746, 1747
- 7. Histoire de la ville de Paris 1748
- 8. Histoire de la ville de Paris 1749, 1750

Table des matières

de la ville de Paris



# Evora

Maco 1.<sup>o</sup> do Procur.<sup>or</sup> de Evora do anno de 1738.

Maco 2.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1739, e 1740.

Maco 3.<sup>o</sup> do mesmo, do Anno de 1741.

Maco 4.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1742. e 1743.

Maco 5.<sup>o</sup> do Anno de 1744.

Maco 6.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1745.

Maco 7.<sup>o</sup> Avizes pertencentes a Evora.

Maco 8.<sup>o</sup> do anno de 1746

Maco 9.<sup>o</sup> do anno de 1747

Maco 10. do anno de 1748, e 1749

Relaçao de todas as rendas do Arcebispo de Evora

Sentença alcançada contra o Deão de Evora sobre a elleyçã do Priorfe.

Outra Sm.<sup>a</sup> a favor do Patr.<sup>al</sup> contra a sçmenda deyra de sabuco de yride, sobre a elleyçã de Priorfe.

Sentença contra o Ex.<sup>mo</sup> Conde das Galveas sobre a elleyçã de Priorfe

Hum extracto das contay das 4.<sup>as</sup> e 3.<sup>as</sup> pp.<sup>as</sup> do Arcebispo de Evora

Recebo los Parrochos das Igr. de Odemira, de que  
fui entregues dos Ornamentos.

M<sup>ca</sup> contra o Vigario lavara dal<sup>o</sup> de Montforte sobre  
o voto de Montforte.

# Disp. do Alg.

Cartas do Procur.<sup>o</sup> da Sta. Igr.<sup>a</sup> digo Proc.<sup>o</sup> que  
foy tomar, pome das 4.<sup>as</sup> e 3.<sup>as</sup> p.<sup>tes</sup> do Biip.<sup>o</sup>

1.<sup>o</sup> Maco de cartas do Proc.<sup>o</sup> da Sta. Igr.<sup>a</sup> Patr.<sup>al</sup> do anno de  
1739

2.<sup>o</sup> Outro masso do mesmo do Anno de 1740, e 1741.

3.<sup>o</sup> Outro do mesmo do Anno de 1742, e 1743, e 1744,

4.<sup>o</sup> Outro dos Annos de 1745, 1746, e 1747.

Maco grande das controversias, q' louverad contra o Sabb.<sup>o</sup>  
do Alg.

Alvará da Raynha q' fas m.<sup>o</sup> a Patr.<sup>al</sup> de hui pedaco  
de chad, na Rua de Alvorro Pestan ap.<sup>a</sup> de fazer hui selo.

Carta do L.<sup>o</sup> de Faro, com Relaçã das vendas do Biip.<sup>o</sup>  
do Anno de 1738. Ne 1746, e outra Relaçã, sobre o mes-  
mo do L.<sup>o</sup> da Patr.<sup>al</sup> de data de 26. de Março de 1748.

L.<sup>o</sup> da Recoyta, e despesa do Seleyro do Anno de 1738.

Maco da Instruccion que se deo ao Procur.<sup>o</sup>, quando o fo-  
rad tomar posse, com cartas, do sabido do Alg., sobre  
a formadã e commistracã das vendas do Biip.<sup>o</sup>, e  
reposta com lesõta e tres feydoes, pertencentes a venda d'elles.

Handwritten title in cursive: *Hand Devarios Lapis, capivi per-*  
*tenienter as Alg.*

Handwritten date: *Mace 5.º Carta do Anno de 1748.*

## Viziu.

Caso 1.<sup>o</sup> Cartas de Proc.<sup>o</sup> do Anno de 1739.

Manso 2.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1740

Manso 3.<sup>o</sup> do mesmo de 1741.

Manso 4.<sup>o</sup> do mesmo. de 1742, 1743.

Manso 5.<sup>o</sup> do mesmo de 1744.

Manso 6.<sup>o</sup> do mesmo de 1745

Manso 7.<sup>o</sup> do mesmo de 1746 e 1747.

Manso 8.<sup>o</sup> de varios apuros, e Cartas por Fontes a Viziu.

Manso 9.<sup>o</sup> do mesmo do anno de 1748.

Certidão tirada dos Autos na Demanda do Arceidiagado de Bago, com o Arceidiagado de S.<sup>o</sup> de Franca.

Alegação de Dir.<sup>o</sup> sobre o Arceidiagado de S.<sup>o</sup> de Franca, ser ou não Benef.<sup>o</sup> Simples, e se com as manas alegações do Arceidiagado de Barroza, e a Prioria está br dar juntas. Neste Manso.

Papuz emmanado sobre o Contrato de Viziu.

Motivação sobre o l.<sup>o</sup> de q.<sup>o</sup> está depositado no Cab.<sup>o</sup> de Viziu e se em postoncia ai. It.<sup>o</sup> Gr. Cab.<sup>o</sup> do Calido, may



# Boarda

- Maco 1.º do Proc.º de 1732, até 1742.
- Maco 2.º de 1742, 1743, 1744.
- Maco 4.º do Pro.º de 1745.
- Maco 5.º do Rendo.º da fôrnikã de 1745.
- Maco 6.º do Proc.º, e do Rendo.º de 1746.
- Maco 7.º apyros pertencentes a Boarda
- Maco 8.º Cartas do anno de 1747.
- Maco 9.º Cartas do anno de 1748.

Huá escript.º de composiçãõ feita entre o <sup>mo</sup> B.º e <sup>mo</sup> B.º  
 Coll.º sobre a Chancelh.ª Lutzenza, Coutury miuderes.  
 E não se de ter duracãõ se não em q.º for viro o <sup>mo</sup> B.º  
 B.º actual, e depois he neces.º continuar com sua  
 remanda q.º se emjuiza.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

1820

- March 1st 1820
- March 2nd 1820
- March 3rd 1820
- March 4th 1820
- March 5th 1820
- March 6th 1820
- March 7th 1820
- March 8th 1820
- March 9th 1820

This receipt is given for the sum of \$100.00  
 Cash paid to the Treasurer of the  
 Board of Directors of the  
 Bank of the City of New York  
 on the 10th day of March 1820



# Niranda.

Mano 1.<sup>o</sup> Cartas de Proc.<sup>o</sup> do Anno de 1739. até  
o anno de 1741.

Mano 2.<sup>o</sup> do mesmo do Anno de 1742,, e 1743.

Mano 3.<sup>o</sup> do Anno de 1744.

Mano 4.<sup>o</sup> do Anno de 1745

Mano 5.<sup>o</sup> do Anno de 1746,, e 1747.

Mano 6.<sup>o</sup> de varios, e cartas pertencentes a Niranda.

Mano 7.<sup>o</sup> Cartas do anno de 1748,

# Cas N. das Igr.<sup>as</sup> cotadas com fortidã da Ppse, e e Reg.<sup>to</sup> e sad ar Seg.<sup>tes</sup>

S<sup>ta</sup> Seixilia de Farrazede, com duas centidois de publicaçõq. o Abb.<sup>o</sup> manda  
fazer a estaçã da mina p. q. se pague a ord.<sup>em</sup> de Ex.<sup>mo</sup> Col.<sup>o</sup>  
S<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> de Quintela.

S.<sup>to</sup> Andre de Mexredo.

S.<sup>to</sup> Estevã de Espimhoela.

N. S. da Encenad. de Rebordao.

12  
Pedro de pennarjuntas.

S. ta M.ª de Nuzelos.

S. Lourenço de Rebordelo

S. Pedro de Monforte.

S. ta Eulalia de Santa Valla

N. Sr.ª de Bocaes.

S. Miguel de Fiaes.

S. Lourenço de Salredas.

S. Christovão de N.ª chã.

N. S. de Soropicos.

Lamego.

Masso 1.º Cartas do Procu.º de Lamego.

de 1745,, 1746,, 1747.

Masso 2.º de varios apixos, e cartas pertencentes a Lamego

Masso 3.º Cartas do anno de 1748.

Faltas todos os tit.ºs de Jgr.º deste Bisp.º, q.ª não achai neste almario nem sei aonde parão, e as Jgr.º São Veranovés.



*[Faint, mirrored handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

*[Large, mirrored cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]*

*[Faint mirrored handwriting, possibly bleed-through.]*

*[Faint mirrored handwriting, possibly bleed-through.]*

*[Faint mirrored handwriting, possibly bleed-through.]*

*[Faint mirrored handwriting, possibly bleed-through.]*

Teyria.

Classo 1.ª Cartas do Procur.<sup>es</sup> do Bisp.<sup>o</sup>

N.º 2.ª Cartas do anno de 1747 e 48,

N.º 3.ª Cartas pertencentes a Obidos do anno de 1748.



1770

Wm. Fisher & Co. Merchants

No. 2. Corner of ...

No. 3. Corner of ...

Qurem.

João L. de Freitas de Proc.<sup>or</sup> alias, des  
Procuradores da Freguesia.

*As*  
gr. unidas, e cotadas.

Masso 1.<sup>o</sup> A. gr. de Villaflor. Alfandega  
da Feé, Leomil, Odemira, Obidos, Trilha, Shaves,  
Alpedris, Mmeyrim, Barcellos.

Masso 2.<sup>o</sup> de algumas Sm.<sup>cas</sup> pertencentes ás Jgr.<sup>as</sup> cotadas.



